



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 13 de dezembro de 2022, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 009/2021, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 037/2022 de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical da dupla Humberto e Ronaldo, com duração de 1h30min, no dia 09 de fevereiro de 2023 como parte da programação do 31º Aniversário de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, através deste ato representada pelo Senhor **MARCELO ALVES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 716.053.711-49, residente e domiciliado na Rua do Ferro, Nº 610, Quadra 133, Lote 15, Bairro Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-120. Goiânia – GO. Tratando-se de músicos (dupla sertaneja), com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 13 de dezembro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000